

HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar AuadSES
Secretaria do Estado
da Saúde**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 024/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, denominada **CONTRATANTE**, e;

BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.630.078/0001-05, com sede na Rua 91, nº 34, quadra F14, lote 04, casa 1, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-150 Goiânia – GO, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 91, Qd. F14, Lt. 04, Nº 30, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.083-150, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual e alteração do fiscal em 14/06/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar, reajustar e substituir 04 (quatro) vigilantes armados por desarmados ao presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/ISG;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP	Contratante 2 ES

HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar Auad

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do HDT;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0042/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 024/2020, de Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/06/2022 e finalizando em 29/06/2023, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. As partes resolvem retificar o item 2.1.1. da cláusula segunda do Contrato nº 024/2020, de Prestação de Serviços de vigilância patrimonial armada para o HDT/ISG, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

(...)

2.1.1. Disponibilização de 06 (seis) profissionais, comprovadamente capacitados a exercerem as funções de vigilantes armados e desarmados, para preencherem 6 (seis) postos de vigilância diários, sendo:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP	Contratante 2 ES

HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar AuadSES
Secretaria do Estado
da Saúde

Quantidade	Jornada	Horário	Serviço	Posto	Período
01	12x36	07:00 às 19:00	Vigilância Desarmada	Vigilante - Guarita	Diurno
01	12x36	07:00 às 19:00	Vigilância Desarmada	Vigilante - Guarita	Diurno

Quantidade	Jornada	Horário	Serviço	Posto	Período
01	12x36	19:00 às 07:00	Vigilância Desarmada	Ronda	Noturno
01	12x36	19:00 às 07:00	Vigilância Desarmada	Ronda	Noturno
01	12x36	19:00 às 07:00	Vigilância Armada	Ronda	Noturno
01	12x36	19:00 às 07:00	Vigilância Armada	Ronda	Noturno

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Com base na cláusula Quinta, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 024/2020, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**(...)**

5.1. O valor mensal para o prestação de serviços de Vigilância Armada para o HDT/ISG, referente ao contrato de gestão do ISG, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste de 7% e substituição de mais 02 (dois) vigilantes armados por desarmados, passando o valor mensal para **R\$ 35.245,80** (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para prestação do serviço, a partir de **29/06/2022**.

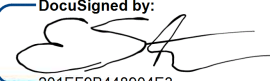
Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP DS	Contratante 2 ES

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 024/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

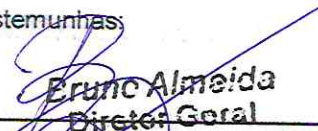
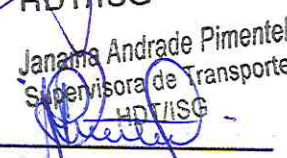
E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

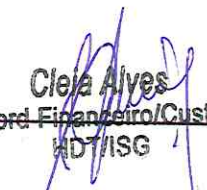
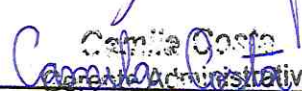
Goiânia, 27 de junho de 2022.

DocuSigned by:

1. 201FF0B448904E3
INSTITUTO SOCRATES GUANAES-IG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

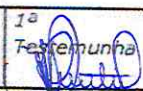
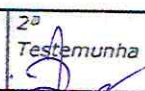
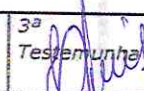
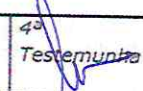

DocuSigned by:
49574765184C1
2. **MARCO AURELIO DE MAGALHÃES PEREIRA**
INSTITUTO SOCRATES GUANAES-IG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Marco Aurélio de Magalhães Pereira
Diretor Técnico e Operacional


BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ: 02.011.310/0001-37
Gineir Silva Santos
CPF: 827.178.186-34

Testemunhas:

Eruno Almeida
Diretor Geral
Nome: HDT/ISG
CPF: 008.791.071-38

Janama Andrade Pimentel
Supervisora de Transporte
HDT/ISG
Nome: [assinado]
CPF: [assinado]


Cleia Alves
Coord. Financeiro/Custos
Nome: HDT/ISG
CPF: [assinado]

Camilla Costa
Gerente Administrativa
Nome: HDT/ISG
CPF: 031.287.631-94

Camilla Costa
Gerente Administrativa
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha 	2ª Testemunha 	3ª Testemunha 	4ª Testemunha 	Contratada 	Contratante 1 MAP	Contratante 2 ES
---------------	---	---	---	---	--	----------------------	---------------------